Visualização gerada em 24/10/2026 13:42:50. Não vale como certidão.

Identificação do Imóvel: Terreno urbano com área de **393,00m²,** denominado **LOTE Nº 389**, situado no bairro Santo Antônio, neste município e comarca de São José/SC, com as seguintes medidas e confrontações, de quem da via pública olha para o terreno: **frente,** em único lance medindo 14,00 metros, confronta com a Rua Nossa Senhora Aparecida; **fundos,** em dois lances, o primeiro medindo 6,00 metros, confronta com o Lote nº 411; o segundo lance medindo 6,00 metros, confronta com o Lote nº 410; **lateral esquerda,** em único lance na medida de 39,50 metros, confronta com o Lote nº 388; e, finalmente, na **lateral direita,** em dois lances, o primeiro na medida de 20,00 metros, confronta com o Lote nº 410; o segundo lance na medida de 27,50 metros, confronta com o Lote nº 390. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 02.01.070.0048.001.001 e 02.01.070.0048.002.002. **PROPRIETÁRIO: PEDRO PAULO PELOGIA**, inscrito no CPF nº 832.062.569-68, brasileiro, solteiro, cozinheiro, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1005, Barreiros, São José/SC. **REGISTRO ANTERIOR:**. Livro 2/RG, Matrícula nº 13.230 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC. Protocolo n. 8.776 de 21/10/2025. Emolumentos: R$ 11,24. FRJ do ato: R$ 2,55, (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e a Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Isentos e ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R$ 0,56. Selo de fiscalização: HPW77695-CD4C. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

---

AV.1/11.643, 27 de outubro de 2025. **PENHORA. EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.** EXECUTADOS: MARCO TÚLIO NACÁCIO SILVA e outro. Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em data de 19 de janeiro de 2018, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 18 de abril de 2018, o imóvel desta matrícula está penhorado na execução - processo nº 2007.72.00.003279-8 - da 9ª Vara Federal de Florianópolis/SC, Seção Judiciária de Santa Catarina, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto Dr. Eduardo Didonet Teixeira. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R$ 1.000.000,00. O valor do débito é de R$ 190.293,50. Depositário fiel: não consta do auto de penhora. FRJ: Isento, conforme **R.15**da matrícula nº 13.230, Livro 2/RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC. Protocolo n. 8.776 de 21/10/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Não incidentes. Selo de fiscalização: HPW77696-WGTI. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

---

AV.2/11.643, 27 de outubro de 2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB MAXICRÉDITO.** EXECUTADO: PEDRO PAULO PELOGIA e outros. Conforme requerimento da parte interessada, datado de 23/04/2021, e certidão datada de 30/12/2020, foi ajuizada em data de 05/03/2020 uma ação de execução processo nº 5001791-90.2020.8.24.0092, que tramita na 3ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, cujo valor da causa é de R$ 44.531,77, conforme **AV.16**da matrícula nº 13.230, Livro 2/RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC. Protocolo n. 8.776 de 21/10/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Não incidentes. Selo de fiscalização: HPW77697-WZ73. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

---

AV.3/11.643, 27 de outubro de 2025. **INDISPONIBILIDADE. REQUERENTES: GISELLY REGINA OLIVEIRA e outros.** REQUERIDO: PEDRO PAULO PELOGIA. Conforme mandado n° 310039469446, datado de 24/02/2023, emitido no processo n° 5000540-19.2023.8.24.0064, da 1ª Vara da Família e Órfãos da comarca de São José/SC, por ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. Karina Maliska Peiter, foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matricula, conforme **AV.17** da matrícula nº 13.230, Livro 2/RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC. Protocolo n. 8.776 de 21/10/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Não incidentes. Selo de fiscalização: HPW77698-45F7. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

---

AV.4/11.643, 27 de outubro de 2025. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO**. Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na P.M.S.J. sob o nº **02.01.070.0048.01.001**, e situa-se na **Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1005, bairro Barreiros, neste município e comarca de São José/SC, CEP n. 88.117-020**, conforme requerimento da parte interessada, datado de 21/10/2025, instruída da Certidão de Débitos do Imóvel nº 158183/2025, datada de 23/10/2025, emitida pela Prefeitura Municipal de São José/SC. Protocolo n. 8.776 de 21/10/2025. Emolumentos: R$ 119,10. FRJ do ato: R$ 27,07, (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e a Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC:

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/10/2026 13:42:51

Visualização gerada em 24/10/2026 13:42:50. Não vale como certidão.

4,88%; Ressarcimento de atos Isentos e ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R$ 5,96. Selo de fiscalização: HPW77699-RJMQ. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

AV.5/11.643, 27 de outubro de 2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. **EXEQUENTE: JOEL SASSEN.** EXECUTADO: PEDRO PAULO PELOGIA. Conforme requerimento da parte interessada, datado de 21/10/2025, e certidão datada de 17/10/2025, procede-se à presente averbação para constar que foi ajuizada, em data de 21/03/2023, uma ação de execução - processo nº 5005522-76.2023.8.24.0064, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de São José/SC, e cujo valor da causa é de R$ 354.381,00, atualizado nesta data para R$ 394.109,98, por meio do sítio eletrônico do Banco Central do Brasil, pelo INPC (IBGE). Protocolo n. 8.776 de 21/10/2025. Emolumentos: R$ 735,83. FRJ do ato: R$ 167,25, (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e a Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Isentos e ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R$ 36,79. Selo de fiscalização: HPW77700-WMFU. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

AV.6/11.643, 30 de outubro de 2025. **PENHORA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ-SC.** EXECUTADO: PEDRO PAULO PELOGIA. Conforme Termo de Penhora e Ofício n° 310085312906, ambos expedidos em 26/10/2025, o imóvel desta matrícula está penhorado na execução - processo nº 5038173-61.2021.8.24.0023 - da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital/SC, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Sancler Adilson Alves. O valor da ação é de R$ 34.331,79, atualizado nesta data para R$ 36.556,07, por meio do sítio eletrônico do Banco Central do Brasil, pelo INPC (IBGE). Depositário fiel: o executado. Protocolo n. 8.944 de 29/10/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Isentos. Selo de fiscalização: HDJ21234-WITS. Assinado Eletronicamente - Substituto Ederson Sutil Antunes

AV.7/11.643, 31 de outubro de 2025. **INDISPONIBILIDADE. RECLAMANTE: MARCIA CRISTIANE RIBEIRO.** RECLAMADO: PEDRO PAULO PELOGIA e outro. Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202303.0816.02593422-IA-950, emitido em 31/10/2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 0000503-19.2019.5.12.0059, que tramita na Vara do Trabalho de Palhoça/SC, foi requerida a indisponibilidade do patrimônio imobiliário de PEDRO PAULO PELOGIA, ficando o imóvel desta matrícula indisponível. Protocolo n. 8.989 de 31/10/2025. Emolumentos, FRJ e ISS a serem recolhidos no ato de cancelamento da indisponibilidade. Selo de fiscalização: HPW79214-DV2H. Assinado Eletronicamente - Substituto Ederson Sutil Antunes

AV.8/11.643, 08 de dezembro de 2025. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme mandado judicial extraído do ofício nº 310083324593, firmado pela MMª. Juíza de Direito Drª. Karina Maliska Peiter, em data de 20/09/2025, nos autos do processo nº 5000540-19.2023.8.24.0064, da 1ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de São José/SC, e que fica arquivado neste Ofício, faço o cancelamento da indisponibilidade de bens constante na **AV.3**desta matrícula. Protocolo n. 9.565 de 08/12/2025. Emolumentos, FRJ e ISS: Isentos. Selo de fiscalização: HDJ21590-O5A3. Assinado Eletronicamente - Escrevente Substituta Marina Schmitz Faria

DADOS IMOBILE - CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:24/10/2026 13:42:51